

LEI 1.029/2018

**ALTERA OS VALORES REMUNERATÓRIOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 995/2017, DE 19 DE
JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

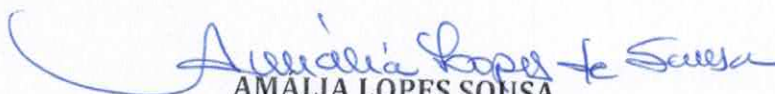
A Prefeita Municipal de OCARA, Amália Lopes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 62, V da Lei Orgânica do Município de Ocara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ocara, aprovou e Eu, **SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica estabelecido que os cargos comissionados de Chefe de Setor e Gerente de Unidade, em conformidade com o Anexo Único desta Lei, nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1º de janeiro do corrente ano.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, AOS 25 DE
JANEIRO DE 2018.**


AMÁLIA LOPES SOUSA
Prefeita Municipal




PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM MAIS PREZISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei N° 1029, de 25 de Janeiro de 2018:

EMENTA: ALTERA OS VALORES REMUNERATÓRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 995/2017, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ocara - CE, 25 de Janeiro de 2018.


AMALIA LOPES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL